

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 544/2024 - IGESDF**PROCESSO SEI N.º 04016-00098893/2022-11**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 544/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS CONSUMÍVEIS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOISTOQUÍMICA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília—DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***.00**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **30.280.358/0006-90**, estabelecida na **R. VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA N.º 500 - ARMZ. 03 PARTE 03 A - ITAIPAVA - ITAJAÍ/SC**, CEP: **88.316-701**, telefone: **(11) 3719-8729**, e-mail: **sao_paulo.licitacoesdiagnostica@roche.com**, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **ADRIANO JOSE RODRIGUES**, portador do RG n.º **MG-8.***.***6 - SSP/MG**, inscrito no CPF n.º **045.***.***-17** e Sr. **RODRIGO SANTOS DE SOUZA**, portador do RG n.º **41****34 - SSP/SP**, inscrito no CPF n.º **338.***.***-39**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 544/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 544/2024 (143283371)**, apresentada pela área demandante ([194809594](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação, bem como da solicitação de reajuste ([198538397](#) e [198538498](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([201367830](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 390/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([204602324](#)), emitido pela Superintendência Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência para a entrega do saldo remanescente do CONTRATO N.º 544/2024 (143283371)**, por mais 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, a contar de **13 de junho de 2026 a 13 de junho de 2027**, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);
- b) O de reajuste do **CONTRATO N.º 544/2024 (143283371)**, com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)**, de aproximadamente **5,52973%**, correspondente ao período de maio de 2024 a abril de 2025, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato Originário, no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e na proposta apresentada pela empresa ([198538498](#)); e
- c) A inclusão da cláusula de rescisão a termo.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM O REAJUSTE (IPCA)

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, considerando o saldo remanescente do contrato, bem como a aplicação do reajuste de aproximadamente **5,52973%**, o valor estimado da contratação passa a ser de **R\$ 267.696,73 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO - REAGENTES DE IMUNOISTOQUÍMICA						
ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE DO SALDO REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	9418	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO IMUNOISTOQUÍMICA	UNDS	12	R\$ 22.088,93	R\$ 265.067,16
30	4614	REAGENTE PARA IMUNOHISTOQUÍMICA 34BE12	KITS	2	R\$ 507,30	R\$ 1.014,60
116	4728	REAGENTE PARA IMUNOHISTOQUÍMICA P40	KIT	1	R\$ 1.615,97	R\$ 1.615,97
VALOR REMANESCENTE ESTIMADO: R\$ 267.696,73 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)						

4. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário e dos **TERMOS ADITIVOS**, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:



Bárbara Lira Freitas Santos

Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina

Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras

dilog@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

ADRIANO JOSE RODRIGUES

Procurador

ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA

RODRIGO SANTOS DE SOUZA

Procurador

ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO JOSÉ RODRIGUES, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SANTOS DE SOUZA, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2, Diretor(a) Executivo(a) interino(a)**, em 15/06/2026, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **205186943** código CRC= **A21B0E7A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00098893/2022-11

Doc. SEI/GDF 205186943

Criado por 00022237, versão 9 por 00022237 em 11/06/2026 09:55:56.